

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2018.

À
Diretoria da
AABD – Associação dos Assistidos após Abril/2006 do
Plano de Benefício Definido da
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – ELETROS
Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores,

Em resposta à Carta AABD-30/2017, de 19/12/2017, vimos esclarecer que, com base no item “3.1 VALORES...” do Código de Conduta Ética, em especial no que tange ao item “Ser abertos e transparentes na nossa comunicação;...” e subitem 5.7 transcrito na Carta de V.Sas., informamos que:

A decisão tomada na 333ª Reunião do CDE, de 01/12/2017, relativa ao Plano BD Eletrobrás foi comunicada de maneira célere, no dia 14/12/2017, por meio da Notícia intitulada “Comunicado Importante sobre o Plano BD Eletrobras” veiculada no site da ELETROS e por meio de e-mail aos participantes e assistidos do Plano BD, bem como a todos os participantes e assistidos, justamente por entender que esse assunto é de suma importância.

Ou seja, a ELETROS foi absolutamente transparente na comunicação, não sendo necessário o envio de cópia da Ata sobre o assunto já comunicado amplamente, de maneira fidedigna à decisão tomada na referida Ata. Tal posicionamento inclui a Carta PR-151/2017.

Segue o link do referido Comunicado veiculado no site da ELETROS:

<http://www.eletros.com.br/wp-content/uploads/2017/12/ComunicadoPlanoBDEletobrasdecisaodez17-1.pdf>

Em relação à cópia atualizada da relação dos assistidos a partir de abril de 2006, em virtude do princípio constitucional da privacidade, constante do art. 5º, inciso X da Constituição Federal, é vedado à ELETROS o fornecimento de quaisquer dados cadastrais de seus participantes e assistidos a quaisquer outras pessoas ou entidades em qualquer época.

Desta forma, em função do disposto pela Constituição Federal, estamos impedidos de fornecer a lista demandada por V.Sas.

Atenciosamente,



Afrânio Barreira de Alencar Matos Filho
Presidente